



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia — Esp. Santo

LEI Nº 1.910/93

QUE SUBSTITUI O PROJETO DE LEI Nº
049/93, QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.886/93, DE 16
DE MARÇO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal de nº 1.886/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º e seus Incisos da Lei nº 1.807/91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 20 (Vinte) membros a saber:

- I - O Secretário M. de Saúde;
- II - 05 (Cinco) membros indicados pelo Prefeito Municipal;
- III - 01 (Hum) representante do Hospital São Marcos;
- IV - 01 (Hum) representante da Casa de Saúde e Maternidade Santa Clara;
- V - 01 (Hum) representante da CESAN - Nova Venécia-ES;
- VI - 01 (Hum) representante dos Comerciantes - Nova Venécia-ES;
- VII - 01 (Hum) representante do Lions Club de Nova Venécia-ES;
- VIII - 01 (Hum) representante do Sindicato Rural Patronal;
- IX - 01 (Hum) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Venécia-ES;
- X - 01 (Hum) representante da Câmara Mu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Fl. 02

Nova Venécia — Esp. Santo

Cont. da Lei Nº 1.910/93, de 22 de Junho de 1993.

nicipal de Vereadores;

XI - 01 (Hum) representante do Clube de Diretores Lojistas;

XII - 01 (Hum) representante das Associações de Moradores da sede do Município;

XIII- 01 (Hum) representante das Associações dos moradores e/ou Associações de pequenos produtores rurais dos Distritos;

XIV - 01 (Hum) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

XV - 01 (Hum) representante do I.N.S.S. - Nova Venécia-ES;

XVI - 01 (Hum) representante da EMATER-ES. de Nova Venécia-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do Mês de Junho de 1993.

Wilson Luiz Venturim
WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls. nº *196, 115 e 197*
do livro próp. nº *12*

Em... *22* / *06* / *93*

Escriturária

ESCRITURÁRIA

IX - 01 (Hum) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Venécia-ES;

X - 01 (Hum) representante do Sindicato dos

Cont. 1.910/93